



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO (FMS) Nº 56/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:

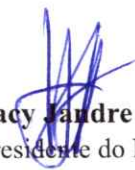
**Art. 1º** - Designar os servidores **SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº 075.810.017-50 e **JOÃO LENON SILVA MOREIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº 131.439.037-67, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo 2662/2021 Vol. 3 e sucessivos, relativo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor **RAPHAEL DA SILVA CARDOSO**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.828, CPF nº 106.137.697-40, para exercer a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível n2662.3 site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

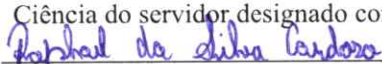
Itaboraí, 10 de julho de 2023.

  
**Hedio Jacy Andre Mataruna**  
Presidente do FMS  
Matricula 51.787

Anexado ao processo  
em 12/07/2023  


Ciência do servidor designado como fiscal titular  
 , mat. 45229

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
 , mat. 47722

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
 , mat. 45828



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: **9faf186a-1f3b-11ee-b92f-e69d40257834**  
Código CRC: **1059686978**





Processo nº 2662/2021  
Matrícula nº 48

art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 01/06/2023, DENISE DA SILVA SANTOS, Matrícula : 28563, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM PEDRO DE ANDRADE - CIEP BRIZOLÃO 452, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**Resolução:**

**Resolução (FME/SEMED) Nº 20/2023**

**Ato de destituição/ designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROANA PEREIRA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.367, CPF nº xxxxxx.257-59, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos Processos nº 449/2017, 1342/2010, 450/2017, 462/2017, 479/2017, 677/2017, 2812/2011, 1088/2010, 4486/2019, 8128/2013, 20/2013, 483/2017, 2344/2011, 5591/2009, 158/2019, 3426/2010, 522/2018, 2099/2012, 314/2017, 460/2017, 2053/2018, 452/2017, 3907/2021 1307/2022, 2634/2022, 2507/2022, 5741/2021, 5550/2021 relativo a locação de imóveis administrativos vinculados à Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Tecnológico Municipal de Educação, depósito e galpão de veículos, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, resolve destituir a servidora LETICIA CARMEM COSTA CANELA, ocupante de cargo público, mat. Nº 46.885, CPF nº xxxxxx.077-60, e designar a servidora Débora Pinto Pereira, ocupante do cargo público, mat. 47.907, CPF nº xxxxxx.047-09 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

**Resolução (FME/SEMED) Nº 21/2023**

**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

de Souza Júnior, ocupante de cargo público, mat. nº 46.890, CPF nº xxxxxx.697-08, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 3811/2022 relativo a aquisição de peças e materiais de informática para manutenção e upgrade de equipamentos ( computadores, impressoras, etc), vinculados ao Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Richardson Antunes Santana, ocupante de cargo público, mat. Nº 49.021, CPF nº xxxxx.117-69, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

**Resolução (FMS) Nº 56/2023**

**Ato De Designação Do Fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e JOÃO LENON SILVA MOREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo 2662/2021 Vol. 3 e sucessivos, relativo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor RAPHAEL DA SILVA CARDOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.828, CPF nº xxxxxx.697-40, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de julho de 2023. Hedio Jacques Jandre Mataruna - Presidente de FMS - Matrícula 51.787

**Resolução (PGM) Nº002/2023**

**Ato de designação do fiscal**

O Procurador Geral do Município Edson José de Lima Xavier. no uso de suas atribuições

Souza Filho, titular do cargo público de ACESSOR Técnico, matrícula Nº 46.004 , CPF Nº xxxxxx.097-25 para exercer função de fiscal do contrato de adesão, documentado no Processo Nº 1731.14/2021, relativo à Contratação de serviço de locação de veículo para a PGM, órgão participante da Ata de Registro de preços SEMAD Nº 015/2022 originada do Pregão Presencial SRP Nº 008/2022 - Processo Administrativo Nº 1731/2021. e na ausência justificada deste, o servidor Alex Sandro de Santana, titular do cargo público de Técnico de Planejamento, matrícula Nº 18.342 , CPF Nº xxxxxx.267-24 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabe ao fiscal, no exercício de sua função, acompanhar toda a execução do objeto observando toda legislação pertinente.

Art. 3º - O servidor designado receberá, no ato da ciência desta Resolução, cópia do manual de fiscalização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicidade e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023. Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município - Mat. 44.885

**Portaria:**

PORTARIA SEMAD Nº 281/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ELICEA BARBOSA DA SILVA na matrícula nº 6716, pelo período de 30 dias, com início em 21/06/2023 a 20/07/2023. Conforme processo administrativo nº 2305/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 07 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 282/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ANA CLAUDIA VARGAS ROSA na matrícula nº 30495, pelo período de 30 dias, com início em 09/06/2023 a 08/07/2023. Conforme processo administrativo nº 2305/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 07 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 283/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora JACQUELINE MARINHO DE CASTRO na matrícula nº 13722, pelo período de 15 dias, com início em 07/07/2023 a 21/07/2023. Conforme processo administrativo nº 2066/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de julho de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 284/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LI-

Anexação FMS  
120723  
48